



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.006915/2021-54
ABERTURA: 07/10/2021 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.
- 2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 331, 333, 338, 340, 342, 346, 348, e 370) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 330, 332, 337, 339, 341, 345, 347, e 369), aberto para ampla participação.
- 2.3.1.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
- 3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **01/10/2021**, até às 17 horas.
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **01/10/2021**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 774 de 07 de maio de 2021**;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.

5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital, **para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade**;
- 5.8** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.9** **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.10** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.11 Não poderão participar desta licitação:**

- 5.11.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.11.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.11.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.11.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.11.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.11.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 5.11.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
 - 5.11.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.12 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.13 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 07/10/2021

6.2. HORÁRIO: 09:00h

6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.12 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 7.2.1.** Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.
- 7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5.** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8.** Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9.** A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11.** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12.** Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13.** A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14.** A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.15.** No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.17. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**

- **Razão social da proponente;**
- **Endereço completo;**
- **CNPJ;**
- **E-mail;**
- **Telefone;**

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50 (meio por cento).**
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O Critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
- 9.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1.** no país;
 - 9.29.2.** por empresas brasileiras;
 - 9.29.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.29.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.32.1.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.33.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.2 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 11.3.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
 - 11.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
 - 11.3.3. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
 - 11.3.4. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

- 11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9. **Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;**
- 11.10. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.11. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.12. **As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.12.1. **Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;**
- 11.12.2. **Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.**
- 11.12.3. **Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.**
- 11.12.3.1. **O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.**
- 11.12.4. **O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.**

- 11.13. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 11.13.1. **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 11.13.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.13.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.13.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.14. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.17. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.
- 11.18. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.19. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.20. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1.2. As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.

12.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

12.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1**.
- 12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.20.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

13.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 16.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 16.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 16.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.4.4. O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 16.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 16.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

- 16.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 16.5.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.6.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 16.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 16.8.** A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- 16.8.1.** Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.
- 16.8.2.** Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.9.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 16.9.1.** A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.
- 16.9.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 17.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- 17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;
- 17.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 18.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

18.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

19.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

➤ **Sede Alfenas** - Almoarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

19.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

19.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

19.1.2.6. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.7. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

19.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

19.5. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 19.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

19.6. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.7. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5 não manter a proposta;
 - 21.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 21.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 21.4.1 Advertência
 - 21.4.2 Multa:
 - 21.4.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
 - 21.4.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
 - 21.4.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
 - 21.4.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
 - 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 21.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 22.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos **itens 09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

23 DA CONTRATAÇÃO

- 23.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.
- 23.1.1** Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo, no SEI.
- 23.2** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.3** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

- 23.4** Será confeccionado contrato entre as partes quando houver compromisso futuro ou quando os preços ultrapassarem os limites das modalidades de licitação;
- 23.5** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.6** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.7** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO PAGAMENTO

- 24.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 25.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 25.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 25.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 25.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 25.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 25.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 25.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

25.4.2 Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;

26.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

26.4.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

26.4.2 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

26.4.3 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

26.5 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.7 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

26.8 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

26.9 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

- 26.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 26.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 26.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 24 de setembro 2021.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

SIGE	Item	Descrição	UN	Qty. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 1,4cm de largura (caixa com 100 unidades).	cx	476		
131024	2	Abaixador de Língua infantil em plástico colorido com sabor. Pct com 40 unidades	pct	4		
135576	3	Adaptadores p/ Aspiração de Mecônio. Indicado para tratar desconfortos na respiração de Recém-Nascidos. Seguindo todas as normas de segurança internacional. Confeccionado em policarbonato autoclavável. Conteúdo 05 (cinco) Adaptadores p/ Aspiração de Mecônio.	un	6		
32992	4	Adaptador para coleta de sangue à vácuo, caixa com 20 unidades.	cx	20		
130268	5	Adaptador para sonda de Foley (uro-stop). que adapta-se à todas as medidas da sonda de Foley até 16 Fr. Características: artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico, estéril, isento de Pirogênio, proibido reprocessar, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual, com registro na ANVISA.	un	20		
130270	6	Adaptador Universal TKL para Frasco ou Bolsa de Soro. Características: Dispositivo perfurante; Concebido para acessar os frascos e bolsas de soluções; Indicado para retirada de soluções ou transferência entre frascos e/ou bolsas para os diversos procedimentos hospitalares; devendo possuir Asa com pega ergonômica para facilidade e precisão no manuseio; Utilizado em conjunto com equipo para soro; com grande diâmetro interno e tampas protetoras; Com registro na ANVISA.	un	20		
66569	7	Afastador de Farabeuf pequeno: formato 7 mm x 10 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	20		
67078	8	Água bi-destilada em ampola de polietileno, esterilizada, com 10 ml.	un	800		
2527	9	Agulha 25x8mm p/Vacutainer p/coleta múltipla (cx c/100)	cx	8		
66686	10	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 16 G x 3 ½ (1,7 x 80 mm).	un	100		
66688	11	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 17 G x 3 ½ (1,5 x 80 mm).	un	100		
66689	12	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 18 G x 3 ½ (1,3 x 80 mm).	un	100		
66690	13	Agulha anestésica espinhal raquidiana fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 96, possuindo canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente. Caixa com 25 unidades, embaladas individualmente.	cx	4		
130090	14	Agulha auricular esterilizada. Agulha utilizada na prática de acupuntura, confeccionada em aço inoxidável e descartável. Tamanho 1.0 mm. Registro na ANVISA. Cartela com 50 unidades.	emb	20		
133269	15	Agulha de punção aspirativa de medula óssea (Mielograma) gauge 15 com conexão para seringa tipo Luer Lock, com cânula e o mandril em aço inoxidável. Deve conter: cânula guia (plástica) para o estilete na retirada da amostra, mandril com ponta piramidal e cânula com ponta cônica serrilhada, cabo com empunhadura anatômica, estrutura em policarbonato grau médico e dispositivo de segurança para descarte (atendendo a NR 32). Descartável, estéril, esterilizado por Óxido de Etileno (ETO) e embalagem de material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote e Registro no RMS, conforme a legislação vigente.	un	100		
133268	16	Agulha de punção aspirativa de medula óssea (Mielograma) gauge 16 com conexão para seringa tipo Luer Lock, com cânula e o mandril em aço inoxidável. Deve conter: cânula guia (plástica) para o estilete na retirada da amostra, mandril com ponta piramidal e cânula com ponta cônica serrilhada, cabo com empunhadura anatômica,	un	100		

		estrutura em policarbonato grau médico e dispositivo de segurança para descarte (atendendo a NR 32). Descartável, estéril, esterilizado por Óxido de Etileno (ETO) e embalagem de material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote e Registro no RMS, conforme a legislação vigente			
28139	17	Agulha descartável 13 x 3,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	6	
1532	18	Agulha descartável 13 x 4,5 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	120	
5779	19	Agulha descartável 20 x 5,5 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	70	
7557	20	Agulha descartável 25 x 6,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	80	
24549	21	Agulha descartável 25 x 7,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	324	
24550	22	Agulha descartável 25 x 8,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	422	
31564	23	Agulha descartável 30 x 7,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	40	
31721	24	Agulha descartável 30 x 8,0 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	44	
7308	25	Agulha descartável 40 x 12 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	30	
9587	26	Agulha descartável 40 x 16 - bisset trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	12	
7883	27	Agulha descartável para anestesia gengival, 27G longa - 0,40 x 30,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	44	
7882	28	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G curta - 0,30 x 22,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	56	
22995	29	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G extra curta - 0,30 x 15,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	48	
64767	30	Agulha para acupuntura 0,18x8,0mm, cabo espiral e inox, caixa com 100 unidades.	cx	10	
125504	31	Agulha para acupuntura 0,25 x 30 mm, cabo espiral e inox. Caixa com 1000 unidades.	cx	60	
127270	32	Agulha para biópsia de medula óssea, tipo Jamshidi, com maçaneta e empunhadura plástica e leve, confeccionada em aço cirúrgico com extremidade distal cônica e ponta afiada, tamanho 11G x 4" (10cm).	un	100	
43179	33	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	200	
43180	34	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	400	
61540	35	Agulhas descartáveis para eletrofilig. Agulha de aço inox sem partes plásticas no tamanho aproximado de 3 milímetros. Pacote com 10 unidades.	pct	16	
7487	36	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	512	
52318	37	Algodão hidrófilo (embalagem com 50g), embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	2	
47917	38	Algodão hidrófilo, em bolinhas (embalagem com 100g).	pct	116	
8094	39	Algodão hidrófilo, em roletes (embalagem com 100 unidades).	pct	3342	
18911	40	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	40	
130883	41	Algodão Ortopédico 10CM X 1,8M - composto de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces. utilizado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades	pct	60	
130884	42	Algodão Ortopédico 15CM X 1,8M - composto de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces. utilizado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades	pct	60	
2685	43	Almotolia de 250ml, translúcida, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	un	80	

47302	44	Almotolia de plástico, resistente, graduada, bico longo reto, capacidade para 120 ml.	un	110		
26815	45	Anestésico injetável a 3% a base de cloridrato de prilocaína, com felipressina, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	372		
22998	46	Anestésico injetável à base de articaína 4% com adrenalina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	118		
22499	47	Anestésico injetável a base de cloridrato de bupivacaína a 0,5%, com epinefrina 1:200000, composto por no mínimo: 9mg de cloridrato de bupivacaína DCB 0160.02-4, bitartarato de epinefrina DCB 0466.02-6 (equivalente a 0,009mg de epinefrina), acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	38		
26814	48	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com adrenalina 1:100000, acondicionado em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	160		
7364	49	Anestésico tópico-gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% com sabor, validade mínima de 24 meses(embalagem c/ 12g).	emb	174		
67112	50	Aspirador vacuômetro para rede, com tampa injetada em Nylon e inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança, frasco coletor de vidro, autoclavável, capacidade de 500ml, conexão padrão ABNT NBR 11906.	un	28		
130274	51	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 10 cm x 1,0 m (pacote com 12 unidades).	pct	40		
63124	52	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m (pacote com 12 unidades).	pct	2		
52585	53	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm.	un	100		
123474	54	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliester, constituída de 13 fios cm ² . Tamanho 12 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	44		
123476	55	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliester, constituída de 13 fios cm ² . Tamanho 15 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	100		
22987	56	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	un	610		
22988	57	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	un	540		
67465	58	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente. (Pacote com 12 unidade)	pct	40		
28429	59	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm ² , formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedi- mentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	un	92		
123488	60	Atadura elástica auto-adesiva. Não necessita de nenhum outro produto para fixar na pele. Utilizada para fixação de curativos, monitores, catéteres e imobilizações em geral. Não contém látex. Cor: bege. Remoção fácil e rápida. Tamanho: 10 cm (largura) e 4,5 m de comprimento.	un	60		
133151	61	Atadura elástica de média compressão. Indicada para enfaixamento compressivo em patologias como: varizes, úlceras varicosas, inchaço ou em esportistas, quando não se faz necessário o uso da alta compressão. Incluindo presilhas para fixação. Composição: algodão, poliamida e elastodieno. Cor bege. Medida: 10 x 130 cm. Com registro da ANVISA.	un	60		
130627	62	Atadura Gessada 10 cm x 3m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou	rl	200		

		garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.				
130535	63	Atadura Gessada 15cm x 3m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	ri	200		
130494	64	Atadura Gessada 8 cm x 2m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	ri	200		
129538	65	Avental cirúrgico alta proteção. Produto médico hospitalar confeccionado em SSMMS, 100% polipropileno grau médico, atóxico e hipoalergênico, isento de látex. Com as seguintes características: manga longa, velcro para fechamento e ajuste da gola, punho canelado em malha, uso único, tamanho G (1,60 m x 1,20 m). Com registro da ANVISA.	un	80		
19404	66	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades).	pct	310		
14941	67	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	310		
26383	68	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de lastex,confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais).	pct	10		
52011	69	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica panorâmica, medida 60,0 x 50,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, proteção total das costas com decote, acabamento de tecido em nylon impermeável, fechamento com cinta e fivela, leve e confortável, modelo infantil.	un	10		
52010	70	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica panorâmica, medida 85,0 x 60,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, proteção total das costas com decote, acabamento de tecido em nylon impermeável, fechamento com cinta e fivela, leve e confortável, modelo adulto.	un	10		
135445	71	Avental de corpo fechado na frente produzido em polietileno de baixa densidade (PEBD) com elásticos nas mangas de tamanho único, envergadura de aproximadamente 1,65m e altura de 1,25 (Pacote com 10 unidades).	pct	20		
56279	72	Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	emb	76		
47346	73	Avental PVC forrado, para proteção do corpo com comprimento de 1 metro.	un	10		
62264	74	Azeite de oliva extra virgem (embalagem com 500ml).	emb	12		
128677	75	Bacia em aço inox medindo 35 cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio.	un	20		
61539	76	Bandagem elástica com a principal função de reduzir edemas e a dor causada por lesões musculares. Função de reduzir o tempo de recuperação de lesões, pois esse método de tratamento possui ação neuromuscular e tem como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática, ativar o sistema	un	100		

		analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual. Tamanho: 5 cm de largura e 5 m de comprimento.			
134830	77	Bandagem em Espuma – Bandagem elástica em espuma própria para aplicação entre a pele e outra bandagem adesiva, evitando-se assim possível irritação e desconforto. Altamente poroso e confortável, adaptável a qualquer parte do corpo, podendo ser cortado manualmente. Tamanho: 6,7 cm (largura) x 27 metros (comprimento). Apresentação: Rolo.	rl	60	
134829	78	Bandagem Rígida Adesiva – Bandagem com cola, material 100% algodão, não poroso, resistente, altamente confortável e adaptável a qualquer parte do corpo, podendo ser cortado manualmente. Devendo desenrolar suavemente do rolo, bordas serradas para facilitar o corte manual. Dimensões: 13 metros x 4 cm (Comprimento x Largura). Apresentação: rolo	rl	60	
12147	79	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 26 de largura x 12 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	42	
6674	80	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	82	
16898	81	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50 de largura x 35 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	60	
18871	82	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento x 5cm altura.	un	76	
20115	83	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 26cm largura x 40cm comprimento x 7cm altura.	un	104	
133026	84	Bobina de papel térmico para realização de ECG compatível com eletrocardiógrafo marca Bionet Cardiocare. Rolo medindo 216mm x 30m. Rendimento para 100 exames.	un	20	
48529	85	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	48	
133101	86	Bocal descartável para Peak flow fabricado em papelão com acabamento plastificado. Tamanho 30x65 mm (diam.est x comp). Kit com 10 un.	kit	100	
48273	87	Bolsa de colostomia, duas peças, opaca, drenável, flange 70 mm, fechamento envelope da bolsa drenável, garantindo segurança contra vazamentos e dispensando o uso de clamps, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa e tecido em polipropileno hidrofóbico para secagem rápida.	un	4	
44492	88	Bolsa Flexível para Gelo Composição: - Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster. - Tecido interno: policloreto de vinila. - Tampa: polipropileno. - Bocal: polipropileno. - Anel de vedação: silicone. Tamanho Grande	un	38	
52930	89	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	1200	
15055	90	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, não fluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	10	
67054	91	Brocas tungstênio para prótese, para peça de mão: broca carbide tungstênio para metal, resina e porcelana. Jogo com 9 unidades, de formatos diferentes.	jg	6	
130267	92	Bulbo aspirador ou bombinha de ar com ponta de plástico, emborrachado, sem emendas na borracha, tamanho 06, capacidade de 70 ml. Utilizado para facilitar a higiene do nariz e ouvido, removendo resíduos, excessos de muco ou injetando medicação.	un	20	
65398	93	Cabo de bisturi em aço inox número 4 compatível com lâminas número 18 e 36. Embalagem com 1 unidade.	un	20	
66574	94	Cabo de bisturi para lâmina descartável: tamanho número 3, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização	un	40	
71593	95	Caixa de prisma – Caixa de prisma com 22 lentes e uma lente vermelha (Medidas das lentes prismáticas: 0,5; 1,,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,16,18,20,25,30,35,40,45,50) . Incluindo estojo para colocação das lentes.	cx	2	
19857	96	Caixa de revelação manual, confeccionada em material plástico resistente e totalmente opaco, para processamento radiográfico manual e que permita revelações de películas standart e oclusais, com dimensões que permita acondicionar 4 frascos sendo um para revelação, um para lavagem intermediária, um para fixação, um para lavagem final, dispositivo que evite deslizamento sobre superfícies lisas, devendo conter, 4 frascos de vidro ou aço inox, dispositivo que mantenham estáticos os 4 recipientes no interior da câmara, cronômetro que emita um sinal sonoro no final do processo, termômetro e tabela de revelação tempo temperatura, levando em consideração o tipo de filme e químico utilizado, conforme portaria nº 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária.	un	28	
56202	97	Caixa inoxidável perfurada, para esterilização de material, com tampa, medidas: comprimento 25,5cm x altura 6,5cm x largura 12cm.	un	20	

133375	98	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril aproximadamente 50x50 em tecido TNT g30, cor azul marinho, descartável, janela de aproximadamente 10cm.	un	1000		
135522	99	Campo Cirúrgico Não Fenestrado Estéril com aproximadamente 100x100cm em tecido TNT g30, cor azul, descartável, embalado individualmente.	un	1000		
135523	100	Campo Cirúrgico Não Fenestrado Estéril com aproximadamente 75x75cm em tecido TNT g30, cor azul, descartável, embalado individualmente.	un	1000		
66550	101	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 0,90 x 0,80 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
66548	102	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,20 x1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
66549	103	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,30 x1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/ m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
66547	104	Campo cirúrgico – tamanho aproximado de 1,50 x 1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/m2; sem janela. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
45031	105	Campo fenestrado confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante na parte superior do lado esquerdo. Cor: azul royal. Dimensões: 1,60m x 1,0m, janela a 55 cm de uma das extremidades medindo 15 cm a fenestração. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	20		
66545	106	Campo fenestrado – tamanho aproximado 0,80x0,80m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor azul royal, peso mínimo de 190g/m2; com janela tipo losângulo com as seguintes medidas aproximadas: 9cm de lado, diâmetro menor: 9cm e maior de 14cm. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	20		
135574	107	Campo grande (envoltório) – tamanho aproximado de 0,80 x 0,80m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	60		
66552	108	Campo médio (envoltório) – tamanho aproximado 1,0 x 1,0m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	40		
66553	109	Campo pequeno (envoltório) – tamanho aproximado 0,6 x 0,6m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. Personalização: logotipo bordado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	un	60		
133118	110	Caneta monopolar para comando por pedal autoclavável, cabo fixo/conector pino banana Ø 3,97 mm para bisturi eletrônico marca WEM HF120.	un	12		
67181	111	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído, Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 3,5.	un	20		
67178	112	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 4.	un	20		
67179	113	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído, Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 7.	un	40		
67180	114	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 7,5.	un	40		
67177	115	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 4,5.	un	20		
67176	116	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal,	un	20		

		aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 5.				
67175	117	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluindo Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 5,5.	un	20		
67174	118	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Incluindo Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 6.5.	un	60		
61205	119	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 8,0.	un	40		
67080	120	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 8,5.	un	20		
48535	121	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, n° 6.	un	20		
48536	122	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, n° 9.	un	20		
48537	123	Cânula guedel PVC. Características do produto: Confeccionadas em PVC transparente. Composto de 6 Cânulas de Guedel: N° 0, N° 1, N° 2, N° 3, N° 4 e N° 5.	un	8		
125500	124	Cânula nasal adulto. Composto por cânula nasal de oxigênio e tubulação de segurança de três canaletas. Confeccionada em PVC. Fluxo 0-6 L/min. Comprimento da mangueira de 2,10 metros. Com registro da Anvisa.	un	400		
56383	125	Cartela plástica para 6 radiografias odontológicas tipo periapical e/ou interproximal, com compartimento destinado à identificação do paciente. (Pacote com 50 unidades).	pct	8		
61568	126	Cartucho químico 6003, para qualquer peça facial com manutenção da linha 3M (6000, 7500, 6800, 7800S e FF-400). Cartucho Químico indicado para Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Apresentação: embalagem contendo 1 (uma) unidade.	emb	4		
130917	127	Cartucho químico 6006, compatível com qualquer peça facial com manutenção da linha 3M (6000, 7500, 6800, 7800S e FF-400). Indicado para proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído). Apresentação: embalagem contendo 1 (um) par	emb	6		
132953	128	Cartucho refil de resina mista (leito misto) com 10 polegadas de altura e 2,5 polegadas de diâmetro (coluna deionizadora), compatível com equipamento de osmose reversa.	un	4		
32462	129	Cateter Central de Inserção Periférica (PICC) - (epicutâneo 2 fr) em silicone, cateter de dupla via silicone em bloco único, bio e hemocompatível, totalmente radiopaco, duplo lúmen, graduação centimetrada de 1 em 1 cm, comprimento mínimo de 30cm com introdutor bipartível em poliuretano ou em polietileno com diâmetro variando entre 19G a 24G. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico, abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde. Kit completo *Epicutâneo.	un	4		
32428	130	Cateter curto intravenoso neonatologia, periférico, radiopaco, n° 24, medida 0,7 x 14mm - em poliuretano flexível, não apresentar efeito memória, com parede fina lisa e ponta levemente afunilada radiopaca, agulha de bisel curto, trifacetado e siliconizada, com protetor, trava de segurança entre cânula / cateter, conector tipo luer-lock, câmara de refluxo transparente, com tampa / filtro anti bacteriano, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter.	un	40		
5482	131	Cateter intravenoso, radiopaco n° 14G, indicado para terapia perigérica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
5664	132	Cateter intravenoso, radiopaco n° 16G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	200		
5665	133	Cateter intravenoso, radiopaco n° 18G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote, data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	200		
5666	134	Cateter intravenoso, radiopaco n° 20G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço	un	200		

		inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.				
5486	135	Cateter intravenoso, radiopaco nº 22G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	200		
32471	136	Cateter Nasal para oxigênio, calibre 12, confeccionado em PVC atoxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	10		
32463	137	Cateter nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", de silicone com canículas reguláveis para adequar ao tamanho da fossa nasal do paciente, tamanho pequeno, embaladas individualmente.	un	30		
32460	138	Cateter umbilical confeccionado em poliuretano; os conectores do funil ou a trava central do luer são transparentes e resistentes; linha radiopaca inserida no cateter: duplo lúmen, vias são codificadas por cores; marcas de referência de profundidade a cada 1 cm; extremidade macia, arredondada e atraumática, tamanho 3,5 FR embalado individualmente.	un	40		
127007	139	Cera para escultura regressiva (macro) em bloquinhos de 20mm x 20mm x 50mm. Caixa com 10 unidades. Peso: 180 gramas. Cor: branca.	cx	200		
23852	140	Cimento cirúrgico para cirurgias periodontais, sem eugenol. Composição: Pasta base - ácidos graxos, resinas naturais esintéticas, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essência de menta, acelerador - óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento inorgânico e essência de menta. Kit contendo 1 bisnaga de pasta base com 90g e 1 bisnaga de pasta aceleradora com 90g.	kit	34		
67085	141	Cinto tirante aranha, modelo adulto, para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida. Confeccionada em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.	un	8		
27889	142	Clamps ou prendedor umbilical descartável,estéril, para laqueadura de cordão umbilical (cor neutra); confeccionado em material atóxico, anti-alergênico, apirogênico, vedação definitiva.Embalado individualmente.	un	20		
133057	143	Clorexidina degermante, solução de digliconato de clorexidina a 2%, antisséptico tópico e antisepsia da pele. Frasco com 1000ml.	L	146		
133021	144	Clorexidina solução a 2%, para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays. Validade mínima de 2 anos. Frasco com 100ml.	fco	1020		
133774	145	Cloridrato de Lidocaina 2% (20 mg/ml) com vasoconstritor. Solução injetável de 20 ml frasco ampola. Validade mínima de 24 meses.	emb	200		
133100	146	Cloridrato de Lidocaina 2% (20 mg/ml) sem vasoconstritor. Solução injetável de 20 ml frasco ampola. Validade mínima de 24 meses.	fco	1000		
52501	147	Colar Cervical de Espuma: Colar Cervical de Espuma. 75% poliuretano, 20% algodão e 5% poliamida. Tamanho médio – Altura de 9cm / Comprimento de 50cm.	un	10		
43185	148	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	140		
17788	149	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	968		
12549	150	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 3 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	320		
26184	151	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	370		
130900	152	Coletor de urina descartável de 50ml, não esteril, pacote com 100 unidades.	pct	60		
42830	153	Coletor de urina infantil, unissex, capacidade de 100ml, esterilizado (pacotes de 100 unidades).	pct	20		
130285	154	Coluna deionizadora, nova, contendo 5 litros de resina mista catiônica e aniônica, peça de reposição para o Deionizador LUCADEMA, modelo LUCA 310.	un	4		
63137	155	Compressa de gaze hidrófila estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 10 unidades).	pct	70		

7246	156	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	544		
48900	157	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	70		
131595	158	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 10 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2		
16408	159	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	80		
52176	160	Cuba rim inox - 26x12. Capacidade 740 ml.	un	80		
65467	161	Curativo adesivo, tipo Band Aid, para proteger pequenos ferimentos, mantém a umidade natural da pele, acelerando a cicatrização. Caixa com 10 unidades.	cx	4		
48274	162	Curativo alginato de prata - Curativo composto de 3 camadas, sendo duas camadas de malha de polietileno de alta densidade recoberta com prata nanocristalina, uma camada de rayon e poliéster absorvente. Tamanho 10X 10cm.	un	110		
32459	163	Curativo de alginato de cálcio, placa de tamanho aproximado de 5,0 x 5,0 cm, curativo estéril, alto grau de pureza, grande capacidade de absorção e retenção, oclusivo, não aderente, resistente a tração, que proporcione meio úmido durante o processo de cicatrização. Embalado individualmente, e esterilizado em raio gama cobalto 60. Na embalagem do produto deverá constar o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote (caixa com 10)	cx	20		
17194	164	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm (caixa com 10 unidades).	cx	10		
32467	165	Curativo de carvão ativado com prata. Composição: Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 µg/cm ² de prata. Tamanho 10 x 10 cm.	un	110		
61716	166	Curativo de espuma hidrocélular/hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano. A primeira camada de contato não aderente à lesão permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG) altamente absorvente e a terceira caada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite a troca de até 3000 grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, não aderente, impede o retorno e o extravasamento do exsudato absorvido. É indicado para tratamento de feridas, de qualquer etiologia, não infectadas. O curativo pode permanecer aplicado sem manipulação até sete dias. Embalado individualmente. Data de fabricação do ano vigente. Esterilizado sob Radiação Gama 10 x 20.	un	20		
44299	167	Curativo e proteção para traqueostomia 10x10 , confeccionado em espuma de poliuretano, hipoalergênico com abertura para traqueostomia, não adesivo, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	un	40		
27913	168	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 10 x 12cm.	un	10		
17196	169	Curativo hidrocolóide, com partículas absorventes de líquidos, derivadas de celulose natural, coberta de uma película de poliuretano semi-permeável, não aderente, tamanho 10cm x 10cm.	un	120		
65006	170	Curativo: placa de carvão ativado com prata. Cobertura primária, desodorizante e bactericida indicada para feridas potencialmente contaminadas ou infectadas, exsudativas, com ou sem odor, composta de um tecido de carvão ativado impregnado com ions de nitrato de prata metálica(25ug/cm ²), envolto por uma malha de fibras de nylon de baixa aderência, flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.	cx	4		
26436	171	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	424		
28423	172	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico infantil (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	160		
127229	173	CURETA OUVIDO: Cureta de cerume. Formato em baioneta. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, utilizado para extração de cerume, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas 2 x 15 x 2 cm 2 x 15 x 2 cm	un	20		
129581	174	Diapasão médico para utilização em testes audiológicos de rotina em alumínio não-magnético, resistente à corrosão e com consistente precisão da frequência, cabo	un	4		

		longo - Validade indeterminada. Diapasão médico 256 CPS. Registro na ANVISA.				
48434	175	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 21G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-loc codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
48435	176	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 27G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-loc codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	2		
25656	177	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	76		
133034	178	Eletrodo Cardiológico de Membro tipo Cardioclip com encaixe para pino banana com fixador de pino. Cada eletrodo deve ser de uma cor, nas cores verde, vermelho, amarelo e preto. Deve ser compatível com Eletrocardiógrafo Bionet. Kit com 4 un.	kit	4		
130264	179	Eletrodo descartável para ECG: tamanho adulto, gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor. Espuma compacta de alta qualidade, residente a fluidos, com aderência facilitada à pele, não irritante, hipoalergênico, com sensor em Ag/AgCl garantindo excelente qualidade no traçado, reposicionável e em formato de gota, apresentação em folhas pré-cortadas, em tiras de fácil separação, durabilidade de até 72 horas, com registro na Anvisa. Embalagem com 50 unidades.	emb	12		
133105	180	Eletrodo LLETZ para bisturi eletrônico marca WEM HF120. Arco de tungstênio 10 mm x 20 mm. Comprimento do eixo: 13 cm.	un	12		
133107	181	Eletrodo médico 45 mm, para bisturi eletrônico marca WEM HF120 ponta reta tipo alça Ø 4,5 mm.	un	12		
133110	182	Eletrodo médico 75 mm, para bisturi eletrônico marca WEM HF120 ponta reta, para hemostasia.	un	12		
133109	183	Eletrodo médico 75 mm, para bisturi eletrônico marca WEM HF120 ponta tipo bola 3,96 mm.	un	12		
133108	184	Eletrodo médico 75 mm, para bisturi eletrônico marca WEM HF120 ponta tipo bola Ø 4,76.	un	12		
135526	185	Eletrodo médico compatível com bisturi eletrônico marca WEM HF120 - Ponta alça – Corpo ø 1,60mm x 50mm – Ponta ø 0,3mm x 12,0mm.	un	20		
135525	186	Eletrodo médico compatível com bisturi eletrônico marca WEM HF120 - Ponta alça – Corpo ø 1,60mm x 50mm – Ponta ø 0,3mm x 7,0mm.	un	20		
135524	187	Eletrodo médico compatível com bisturi eletrônico marca WEM HF120 - Ponta alça – Corpo ø 1,60mm x 50mm – Ponta ø 0,4mm x 5,0mm.	un	20		
133106	188	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 45 mm, ponta reta tipo bola Ø 2,38 mm.	un	12		
133111	189	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 alça quadrada de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm.	un	12		
133114	190	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 Alça retangular de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 15 mm, haste 120 mm.	un	12		
133112	191	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 Alça retangular de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 8 mm, haste 120 mm.	un	12		
133115	192	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 meia-alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm.	un	12		
133116	193	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 meia-alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 15 mm x a 10 mm, haste 120 mm	un	12		
133117	194	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 Meia-alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 20 mm x a 15 mm, haste 120 mm.	un	12		
133113	195	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 Meia-alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 8 mm x a 8 mm, haste 120 mm.	un	12		
129876	196	Eletrodo para Bioimpedância. Eletrodo descartável de Cloreto de Prata (Ag/AgCl), folha de papel alumínio com pré-hidrogel sintético de alta condutividade, baixa impedância para equipamento Bioimpedância Biodynamics 450/350. Pacote com 100 unidades, capacidade para 25 testes de bioimpedância (uso único de 4 eletrodos por teste de bioimpedância). O produto deverá armazenar entre 10° C e 32° C. Registro ANVISA	un	40		
135227	197	Eletrodo precordial compatível com eletrocardiografo Cardiocare 2000 marca Bionet. A pêra de sucção deve ser confeccionada em silicone resistente e durável, com metal antioxidante; ajustáveis a pele e livre de látex. Uso em adultos. Deve ter registro na ANVISA. Kit com 6 unidades.	kit	4		
48300	198	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades. Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal.	pct	4		

		Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).				
129352	199	Equipo com bureta para infusão que necessite de fracionamento e precisão em pequenos volumes, modelo EQM, dimensões aproximadas 1,80 m a 3,50 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line".	un	40		
67410	200	Equipo de infusão venosa tipo bureta de 150 ml - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais; lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções e graduada permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	44		
129351	201	Equipo para infusão de drogas fotossensíveis, modelo EQL FOTO, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line".	un	40		
129350	202	Equipo para infusão parenteral e geral, modelo EQL P, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes : pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc, Conector Luer Lock, injetor lateral Needle Free. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.	un	40		
129353	203	Equipo para infusão sangue e hemoderivados, modelo EQS H, dimensões aproximadas 1,80 m a 3,50 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line.	un	40		
31752	204	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	40		
123277	205	Escalpe nº 23G/7' p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	200		
130962	206	Escalpe nº 25G/7' p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	100		
127282	207	Escova de assepsia seca de dupla face, constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano. Para utilização na antisepsia pré operatória das mãos dos profissionais de saúde.	un	100		
9855	208	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	60		
135228	209	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente. Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente às trações, com microcerdas macias, em Nylon. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses.	cx	20		
127084	210	Espaçador unidirecional infantil: com máscara facial em PVC, câmara para inalação, fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Encaixe universal para todos os formatos de bombinhas, tubo totalmente transparente, sem BPA.	un	20		
5361	211	Esparadrapo 2,5 centímetros x 4,5 metros, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	2		
1597	212	Esparadrapo antialérgico, 12,5mm x 10.	rl	40		
7295	213	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	rl	154		

42751	214	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m com capa protetora.	un	22		
52390	215	Esparadrapo Microporoso 5cm x 4,5 m.	un	22		
2572	216	Espátula de Ayre descartável, em madeira (pt c/50)	pct	2		
57507	217	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas utilizada para exames uroginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	pct	20		
127259	218	Espéculo nasal adulto: articulado, não cortante, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, ponta 5,5mm.	un	40		
127260	219	Espéculo nasal infantil: articulado, não cortante, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, ponta 2,2mm.	un	40		
52512	220	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO P.	un	400		
128671	221	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO G	un	400		
13523	222	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO M.	un	400		
127264	223	Espelho de glatzel: espelho nasal, em aço, dimensões 17x10cm, com encaixe nasal.	un	8		
23419	224	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado(gelatina)liof.(caixa c/ 40 undades)	cx	2		
135424	225	Espuma 8 x 11 cm, almofadas de reposição para uso com a cassete no módulo de transferência de Western Blot Bio Rad. Pacote com 4 unidades.	pct	2		
127040	226	Estesiômetro: Conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Indicado para detectar alterações funcionais no pé e na mão.	un	16		
127230	227	ESTILETE PORTA ALGODÃO: Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas: 8 X 16 X 6 cm.	un	20		
23421	228	Eugenol (frasco com 20ml).	fco	40		
135405	229	Eugenol puríssimo (frasco com 100ml).	fco	2		
127277	230	Femoral Replacement Pad (Cod: 092003) - Peça de reposição para o simulador de cateterização venosa central da marca Laerdal Medical, modelo IV torso.	un	8		
57112	231	Filme específico para impressora marca Agfa, modelo Drystar 5302 Plug and Play, com dimensões 8"X10" (polegadas), equivalente a 20X25 (centímetros), DT2 B, base azul. Caixa c/ 100 unidades.	cx	90		
125565	232	Filme para radiografia intra-oral oclusal, insight, tamanho 57x76mm, único, velocidade F (caixa c/ 25).	cx	30		
125566	233	Filme para radiografia intra-oral periapical, insight, tamanho 22x35mm, único, odontopediátrico, velocidade F (caixa com 100).	cx	122		
125564	234	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150).	cx	100		
22493	235	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150) - Ref. CAT. 1238054.	cx	6		
61718	236	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, com alta permeabilidade ao oxigênio e aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa de até 3000 grs/m2/24 horas, impermeável a líquidos e bactérias. Possui fenestra em fita microporada recoberta por filme em poliuretano e tiras de fita microporada recobertas por	rl	40		

		adesivo acrílico hipoalergênico. De fácil aplicação permite a visualização da inserção do cateter. Indicado para fixação e proteção no local de inserção de cateteres centrais e periféricos. Embalado individualmente. Data de fabricação do ano vigente. Esterilizado em óxido de etileno. 9 X 12 - Fenestrado				
130896	237	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, que não libere gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtragem bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtragem viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed. Pacote com 100 unidades.	pct	8		
127285	238	Fio cirúrgico natural absorvível, categute cromado, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno), torcidas, retificadas e polidas, com grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Tamanho 3-0, com agulha atraumática 1/2 de 3,0cm, secção triangular. Caixa com 24 unidades	cx	40		
127284	239	Fio de sutura de nylon, 3-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	40		
133780	240	Fio de sutura de nylon, 4-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses	emb	40		
23486	241	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 1,5cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	52		
133781	242	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses	emb	80		
133775	243	Fio de Sutura de Polidioxanona PDX monofilamento violeta 3-0, 70cm, c/ agulha 2,6cm 1/2 circ. emb. c/ 24 envelopes. Validade mínima de 24 meses .	emb	40		
133776	244	Fio de Sutura de Polidioxanona PDX monofilamento violeta 4-0, 70cm, c/ agulha 2,6cm 1/2 circ. emb. c/ 24 envelopes.Validade mínima de 24 meses	emb	40		
133777	245	Fio de Sutura de Polidioxanona PDX monofilamento violeta 5-0, 70cm, c/ agulha 2,6cm 1/2 circ. emb. c/ 24 envelopes.Validade mínima de 24 meses	emb	40		
21175	246	Fio de sutura de poligalactina 4-0, 70cm de comprimento, com agulha semicírculo 25, seção triangular (cx. com c/ 12).	cx	60		
123524	247	Fio de sutura de poligalactina 5-0, cor violeta, 70cm de comprimento, trançado, com agulha semicírculo 25, seção triangular (cx. c/ 12 envelopes).	cx	6		
44187	248	Fio de sutura de poliglactina vicryl 3-0 com agulha 3/8 circulo, 2,5 cm secção triangular(cx.C/24 env).	cx	46		
133778	249	Fio de sutura de poliglactina vicryl 4-0 com agulha 3/8 circulo, 2,5 cm secção triangular(cx.C/24 env).Validade mínima de 24 meses.	emb	40		
133779	250	Fio de sutura de poliglactina vicryl 5-0 com agulha 3/8 circulo, 2,5 cm secção triangular(cx.C/24 env).Validade mínima de 24 meses.	emb	40		
56580	251	Fio de sutura de polipropileno, monofilamentoso nº 5-0, com agulha atraumática 1/2 de 1.7 cm, secção triangular. Caixa com 24 envelopes.	cx	6		
11992	252	Fio de sutura de seda preta 4-0, trançada com 45cm de comprimento, sem agulha (cx. c/ 24).	cx	50		
23699	253	Fio de sutura de seda preta, trançada 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, seção triangular (caixa com 24 envelopes estéreis).	cx	148		
25308	254	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0, 45 cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, secção triangular (caixa com 24 envelopes).	cx	122		
2169	255	Fio de sutura nº 4.0 mononylon com agulha 3/8 circulo, 2,5cm cortante (cx.c/24)	cx	10		
29029	256	Fio de sutura Polipropileno 5-0, cardiovascular, com 75 cm, biagulhado com 1,5 cm (caixa com 24 envelopes).	cx	18		
4767	257	Fio de sutura polivicyl multifilamentos 3-0, com agulha semicírculo de 1,5cm (cx c/20)	cx	18		
48475	258	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 25mm x 4,5m, cor branca, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	92		
7296	259	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca ou transparente, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	150		
127012	260	Fita para analisador de lactato marca Accutrend (caixa com 25).	cx	40		
125509	261	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca Freestyle Freedom Lite` (cx. c/ 50).	cx	20		
67153	262	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	586		
47995	263	Fixador e Reforçador para processadora automática, RP X-OMAT LO, (kit para preparar 38 litros), conjunto composto de 2 partes: Parte A - 2 frascos com conteúdo líquido de 4,731 litros (l) cada e Parte B - 2 frascos com conteúdo líquido de 946 mililitros (ml) cada. CAT. 8868804	kit	36		

123598	264	Flexímetro pendular. Marcação de 0 a 360° no sentido horário e anti-horário com faixa de fixação em velcro. Construído em alumínio.	un	8		
122893	265	Fluxômetro de oxigênio - corpo fabricado em latão resistente e cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, niple de saída botão cromado, porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT), escala 0 a 15 litros por minuto, pressão de trabalho regulado dentro da faixa de +/- 3,5 Kgf/cm ² ; conexão 9/16 UNF para oxigênio, fêmea utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira leito	un	40		
122892	266	Fluxômetro para controle da vazão do gás (ar comprimido), de acordo com a litragem recomendada. Corpo fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato (PC), escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexões padrão ABNT. porca/borboleta em cor amarelo.	un	24		
63087	267	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho adulto.	un	160		
2595	268	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	72		
61196	269	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	40		
66924	270	Gelo em spray. Aplicação de frio após um trauma ou contusões. Tubo com 400mL.	un	120		
23515	271	Gesso pedra especial, tipo III (kg), cor branca, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 8 a 12min, expansão de presa 0,09 a 0,15%, resistência à compressão após 1 hora acima de 270kg/cm ² , constando instruções do fabricante na embalagem.	kg	20		
42441	272	Glicosímetro: monitor de glicemia para controle de Diabetes com as seguintes características: resultados em 5 segundos; marcadores de teste antes e depois das refeições; possibilidade de inserção de 2ª gota; aviso de vencimento de tira de teste; confirmação visual; possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. Tipo da amostra: sangue fresco total; tempo de medição: 5 segundos (com a tira de teste dentro do monitor e 10 segundos com a tira de teste fora do monitor); faixa de medição: 10 a 600 mg/dl; condições de medição: +10°C a +40°C; condições de Medição de Umidade Relativa do Ar: até 85% de umidade relativa do ar; volume da amostra de sangue: 1- 2 µL; faixa do Hematócrito: 25 - 55 % (modo dentro do monitor) e 20 - 70 % (modo fora do monitor); capacidade da memória: até 340 resultados com data e hora; fonte de energia: uma bateria de lítio de 3 V. Desligamento automático: 2 minutos; codificação por meio de chip de código; média dos resultados dos últimos 7, 14 e 30 dias; média dos resultados antes e depois das refeições dos últimos 7, 14 e 30 dias; botão de rolagem de memória; marcador asterisco para testes realizados em LAT; opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente. Liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste. Escala de cores impressa no frasco para comparativo do resultado do teste. Produto contendo: monitor, tiras de teste (frasco com 10 unidades), lancetador com 10 lancetas, 1 bateria, estojo para acondicionamento, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano.	un	4		
33078	273	Goniômetro convencional médio em policarbonato de 20 cm.	un	40		
2193	274	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	700		
21196	275	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, tiras de amarrar, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	76		
323	276	Guardanapo duplo de papel, 33 X 33cm (pct. c/ 50)	pct	696		
130889	277	Histerômetro de Collin com 28cm, para ginecologia, confeccionado em Aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual.	un	4		
125512	278	Ímã magneto circular. Material utilizado na prática de acupuntura. Dimensões: 12 mm (diâmetro), 3 mm (altura), 455 (gauss). Embalagem com 50 unidades	emb	20		
62451	279	Imobilizador de Cabeça com blocos laterais e tirantes: Confeccionado em espuma micro porosa de PVC (Policloreto de Vinila), ou EVA (Etil vinil acetato expandido reticulado com células fechadas), ou similar emborrachado, com laminado reforçado de poliéster, aplicação de resina para manter a peça impermeável, lavável. Totalmente radiotranslúcido. Na cor laranja. Composto por: Medidas aproximadas: 400 mm compr. X 260 mm larg x 9 mm espessura. Parte central reforço de espuma acolchoada medindo: 100 mm x 260 mm x 9 mm. Faces laterais laminas de velcro costuras em X(XIS) para fixação dos blocos. A Base deve possuir: 02 cintos fixos na base, com regulagem, para fixação na parte traseira da prancha; 04 argolas ou alças (em cada lateral) para fixação dos tirantes (mento e testa); e 03 cintos com velcro em toda extensão, para fixação da parte superior da prancha. Acompanha blocos de apoio lateral Simétricos, retangulares com cantos arredondados e pequeno chanfro em uma das extremidades superior. Medidas aproximadas: 250 mm comp X 140 mm alt X 80 mm espessura. Em cada bloco na parte central, abrangendo a região auricular, deverá ter um orifício com 80 mm de diâmetro, para verificação de sangramento. Na parte inferior deverá conter laminado de velcro, para fixação na base. Deve vir acompanhado também por tirantes ou faixas de medidas aproximadas: 800 mm comprimento X 25 mm largura. Na Parte Central uma peça acolchoada com a mesma espuma medindo aprox. 250 mm comprimento X 45 mm largura. O tirante da região mentoniana deverá possuir abertura central para acomodação da parte	un	4		

		inferior e mediana da mandíbula. Nas extremidades, em todo comprimento, velcro costurado sobre o cinto de nylon para uma firme fixação.				
130949	280	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo classic (verde). Utilizado para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Devendo possuir carga inspiratória calibrada. Incluindo DVD de instruções.	un	160		
130948	281	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo plus (verde leve). Utilizado para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Incluindo bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro sendo o bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar e manopla ergonômica e mecanismo de carga totalmente integrado. Composto por: Incentivador plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções, Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário.	un	160		
123481	282	Incentivador respiratório a volume. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 5000 mL. Uso adulto. Com registro da Anvisa.	un	100		
123482	283	Incentivador respiratório a volume infantil. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 2.500 mL. Uso pediátrico. Com registro da Anvisa.	un	40		
135438	284	Invólucro para cadáver/Sacos para transporte de cadáveres/Saco mortuário. Características gerais: Fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) e impermeável. Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação. Acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper. Medidas (largura x altura): 90 x 210 cm. Kit com 10 unidades.	kit	4		
6644	285	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	2		
44864	286	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL)	fco	216		
14061	287	Jaleco descartável, em materila SMS grau médico, com decote em 'V', gramatura 50, autoclavável, com campo isolador de um lado 100% impermeável e o outro absorvente. Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	160		
26010	288	Jaleco descartável, material SMS grau médico, simples, sem punho, com fitas para amarrar, gramatura 40 (pacote com 10 unidades). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA..	pct	116		
127365	289	Jaleco em brim 100% algodão na cor branca para uso laboratório, tamanho M, manga longa sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais e 1 bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 botões.	un	4		
127258	290	Jogo de espéculo auricular para cirurgia: composto por 3 peças, instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em alumínio anodizado, cor preta, pode ser esterilizado em autoclave.	jg	8		
133004	291	Jogo de pontas standard para delineador B2 Bio-Art, contendo: 01 Ponta n°01; 01 Ponta n°02; 01 Ponta n°03; 01 Faca vertical; 01 Faca Horizontal; 01 Porta grafite; 01 Ponta exploradora. Peça de reposição .	jg	30		
56509	292	Kit academico composto por: 1 peça de mão de alta rotação (em alumínio, silenciosa, refrigeração com spray triplo de água, sistema de colocação e retirada de brocas com saca-brocas, conexão dois furos, turbina microbalanceada, autoclavável até a temperatura de 135°, rolamento em ceramica, rotação de 400.000 rpm, consumo de ar de 42l/min, pressão de 30psi, diametro da cabeça de 11mm, altura da cabeça de 12,3mm, consumo de água no spray 42ml/min, nível sonoro de 69db); 1 micro motor sem spray (odontológico em alumínio, autoclavável até 135°, rotação de 5000 a 20000 rpm, pressão de 60 a 80psi, consumo de ar (1/min) 65, acoplamento através do sistema intra, alto torque, silencioso, conexão dois furos, peso de aproximadamente 92g); 1 peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo) em alumínio, uso odontológico, com sistema intra e rotação de até 20.000 rpm, comprimento total 89,5, diâmetro máximo 20, tipo cabeça sistema fixação broca/trava mecânica, ajuste cabeça sem ajuste, forma ponta cabeça retangular raio circular parte frontal); 1 peça reta (uso odontológico em alumínio, sistema de transmissão de 1:1, rotação de até 20.000 rpm, sistema de travamento de broca feito por anel de regulagem presente no corpo da peça reta, união engate sistema intra, forma ponta cônica, utiliza brocas PM de 2,35mm, pode ser autoclavada em temperatura de até 135°); 1 sacador de broca para FG; 2 borracha de vedação da conexão; 1 pinça do contra ângulo e 1 estojo	kit	24		

		metálico com tampa removível. OBS: O micro motor, peça de alta rotação, contra-ângulo e peça reta deve ter certificado de boas práticas de fabricação (BPF). Referência: Marca "Dabi Atlante" ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).			
67055	293	Kit broca diamantada, para peça de mão, com 30 unidades. Brocas diamantadas especialmente concebida para laboratório de prótese dentária. Indicadas para desgaste e acabamento em cerâmica e resina. Broqueiros esterilizável e autoclavável.	kit	6	
28516	294	Kit contendo: 02 toalhas de mão absorvente 100% algodão (0,50x0,50); 02 aventais cir. longo c/ punho de malha gr 40; 02 campos cir. p/ mesa auxiliar (1,0x1,0m); 02 protetores p/ refletor (tnt); 02 campos protetores p/ cabos e sugador gr 40; 01 campo fenestrado p/ corpo e face gr 40 (1,8x1,0m).	kit	480	
135429	295	Kit de 1 suporte, 2 juntas e 2 molduras de fundição e 5 liberadores de gel, itens de reposição sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad.	kit	8	
130913	296	Kit de braçadeiras pediátricas para esfigmomanômetro: reutilizáveis com conexão por flexiport que permita a troca da braçadeira de maneira fácil. com bordas sem dobras diminuindo os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente. com marcador de artéria. kit composto por: braçadeiras de numeração 6,7,8, 9, 10 e 12 - neonatal até adulto obeso; tamanho (circunferências): n 6: 7-10cm; n 7: 9-13cm; n 8: 12-16cm; n 9: 15-21cm; n 10: 20-26cm; n 12: 32-43cm. Com registro na ANVISA.	kit	16	
133035	297	Kit de espéculos reutilizáveis com 5 unidades para Otoscópio Mark II MD - Espéculo em material termoplástico, autoclavável, com superfície lisa e brilhante para garantir uma fácil limpeza. Deve conter 01 espéculo reutilizável 2,5mm, - 01 espéculo reutilizável 3,5mm, - 01 espéculo reutilizável 4,5mm, - 01 espéculo reutilizável 5,5mm, e 01 espéculo reutilizável 9,0mm.	kit	10	
63121	298	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1 ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta romba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	2	
123389	299	Kit de reposição para o Simulador de Traqueostomia. Composto por 8 peças (4 tubos de traqueia e 4 peles para reposição), para o modelo TGD-4058, marca Anatomic.	kit	12	
130286	300	Kit eletrodos de vidro para tratamento de alta frequência. Kit composto de 7 peças de eletrodos de vidro (saturador, cauterizador, cebolinha, cebola, cebolão, forquilha e pente) e um rack organizador em poliestireno de alto impacto.	kit	10	
42950	301	Kit EPAP adulto. Kit para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial. Composto por máscara (descartável), conexão em T com válvula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador cefálico em tecido. Livre de látex.	kit	50	
135431	302	Kit monitor de glicemia Accu-Chek Guide. Autoteste para determinação de glicemia capilar, sem fins diagnósticos. Possui Frasco de tiras-teste seguro: evita que as tiras-teste caiam para fora, conexão sem fio com aplicativo, utiliza quantidade mínima de sangue. Deve conter Kit com 1 monitor, 1 lancetador, 6 lancetas, 10 tiras e 1 estojo.	kit	12	
23883	303	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	46	
67182	304	Kit venturi, composto por máscara (pediátrica), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	4	
66578	305	Lâmina de bisturi nº 21, caixa com 100 unidades.	cx	22	
66580	306	Lâmina de bisturi nº 24, caixa com 100 unidades.	cx	24	
328	307	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 12 (caixa com 100).	cx	26	
23537	308	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 15C (caixa com 100).	cx	56	
327	309	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	46	
329	310	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	54	
11913	311	Lâmina para bisturi nº 22 (caixa com 100).	cx	24	
28135	312	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes e destinados a punção digital ou no calcanhar, de acordo com a NR 32 e	cx	40	

		demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).				
28421	313	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes, sistema de disparo ativados por contato para punção digital ou calcanhar (21G x 1,8mm) (caixa com 200 unidades).	cx	200		
133029	314	Lancetas com sistema de punção de uso único e dispositivo de segurança com 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril com retração automática da agulha. Devendo atender as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. O corpo do lancetador e gatilho devem ser compostos por polipropileno. Caixa com 200 un.	cx	10		
44289	315	Lancetas para o lancetador Accu-Chek Softclix (Diâmetro da agulha trifacetada: 0.4 mm, com revestimento de silicone) frasco c/ 25, produto para reposição.	fco	36		
19066	316	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2.5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	50		
130938	317	Lençol: descartável, individuais, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, descartável, gramatura 30, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável, resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, não estéril e para uso de pacientes, cor branca dimensões: 90x200cm . Pacote com 10 unidades.	pct	100		
130912	318	LENÇOL DE TNT: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO DEVE LIBERAR FIAPOS, INDICADO PARA COBRIR MACAS, (EMBALAGEM COM PICOTES A CADA 50CM E 70CM DE LARGURA, ROLO DE 50M).	emb	60		
130911	319	Lençol em TNT com Elástico: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO DEVE LIBERAR FIAPOS, INDICADO PARA COBRIR MACAS. Dimensões aproximadas 2,0 m X 90 cm. Pacote com 10 Unidades	pct	40		
31578	320	Lençol hospitalar, de papel, picotado, cor branca, em rolo de 70 cm x 50 mts.	rl	1032		
127276	321	Lubrificante para simuladores de alta, média e baixa fidelidade para uso em modelos (simuladores) da marca Laerdal Medical - Airway Lubricant Spray Can (180ml) – Cod: 252090.	emb	6		
51498	322	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,0 (extra-pequeno).	par	80		
128410	323	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,5	par	200		
23756	324	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	1966		
23757	325	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,5 (médio).	par	2560		
23758	326	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	2140		
23759	327	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	750		
132986	328	Luva confeccionada em látex nitrílico, palma e dedos antiderrapantes, interior liso, punho longo com cerca de 45 cm, com acabamento reto, formato anatômico, tamanho grande	par	60		
51500	329	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	430		
23802	330	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. (COTA PRINCIPAL)	cx	676		
23802	331	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. (COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADA AO ITEM 330)	cx	226		
23803	332	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. (COTA PRINCIPAL)	cx	712		
23803	333	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. (COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADA AO ITEM 332).	cx	238		

23804	334	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	616		
51501	335	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.	cx	46		
23798	336	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	492		
23796	337	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. (COTA PRINCIPAL)	cx	2209		
23796	338	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. (COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADA AO ITEM 337).	cx	737		
23797	339	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. (COTA PRINCIPAL)	cx	1384		
23797	340	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. (COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADA AO ITEM 339).	cx	462		
23799	341	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G. (COTA PRINCIPAL)	cx	790		
23799	342	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G. (COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADA AO ITEM 341).	cx	264		
130260	343	Luva de procedimento cirúrgico, em Vinil, sem amido, não estéril, ambidestra, anatômica. Com registro técnico CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	cx	10		
44675	344	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Grande. Caixa com 50 pares.	cx	366		
44674	345	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares. (COTA PRINCIPAL)	cx	904		
44674	346	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares. (COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADA AO ITEM 345).	cx	302		
64768	347	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares. (COTA PRINCIPAL)	cx	726		
64768	348	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares. (COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADA AO ITEM 347).	cx	242		
135392	349	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 290 mm. Tamanho GG. Caixa com 50 pares.	cx	44		
43587	350	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	16		
47127	351	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho M (caixa com 100).	cx	138		
135457	352	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho GG (caixa com 100).	cx	44		
135498	353	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, sem talco, amido ou proteínas, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho GG (caixa com 100).	cx	60		
62729	354	Macacão em brim (100% algodão) para apicultura, com máscara acoplada fixa ou fixada por velcro, no tamanho "G" com: "Chapéu" ventilado e com espuma na parte interna (contato com a cabeça); Tela frontal com a face interna preta (de preferência em nylon); Pelo menos 2 bolsos frontais; Elástico nos punhos e final das pernas;	un	4		

		Elástico de segurança para prender os dedões (mãos) e pés; Cor branca ou cru.				
130885	355	MALHA TUBULAR 20CMX15M - Utilizada para a imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador, com a finalidade de proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual. Deve ser confeccionada em tecido 100% algodão, a elasticidade deve ser no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; a compressão também deve ser uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; deve ter alta resistência para preservação da integridade tecidual. A embalagem deve ser individual e segura que garante sua proteção quanto à ação de agentes externos.	un	604		
52511	356	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (15 cm X 15m). Rolo com 15 metros.	rl	20		
52510	357	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (6 cm X 15 m). Rolo com 15 metros.	rl	18		
123477	358	Malha tubular. Material confeccionado em tecido algodão (100%). Utilizada em procedimentos ortopédicos. Tamanho 10cm x 15 m. Embalada individualmente.	un	36		
127387	359	Manta térmica aluminizada para resgate nas medidas 2,10 X 1,40m. Confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.	un	16		
129580	360	Martelo Neurológico de Reflexo, em inox, cabeça com dois lados de borracha sintética, apresentado escova rosqueada no cabo, agulha e pincel.	un	4		
21910	361	Máscara cirúrgica `bico de pato` para aerossóis, com filtro especiais com poder de filtrar partículas extremamente pequenas como vírus bactérias e agentes biológicos (bacilo da tuberculose, gripe suína, etc), vedação lateral - NR95 com PFF2 com as seguintes características: eficiência de filtração bacteriana acima de 95% para partículas de 0,3 micron; design especialmente anatômico que proporciona ajuste perfeito ao rosto, evitando a entrada e saída de ar pelas bordas; composta de 4 camadas de proteção incluindo filme lancet que barra a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingos; duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica; internamente usada para alerta de situação de risco. Registro na ANVISA. (caixa com 20 unidades)	cx	100		
6549	362	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	288		
65011	363	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.	un	14		
67188	364	Máscara de não-reinalação (pediátrica), transparente, de vinil macio. Completa: com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha de alumínio ajustável ao nariz para uma fixação confortável. Com válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Incluindo: uma bolsa reservatório de oxigênio. Confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, com elástico para fixação da máscara e permitindo a alta concentração do oxigênio.	un	8		
128672	365	Máscara de oxigênio adulto para nebulização contendo: modelo adulto com tubo e frasco não estéril. Composição: máscara em pvc resistente, não tóxico com registro na ANVISA.	kit	20		
128673	366	Máscara de oxigênio pediátrica para nebulização contendo modelo pediátrico com tubo e frasco não estéril. Composição: máscara em pvc resistente, não tóxico com registro na ANVISA.	kit	20		
130947	367	Máscara de proteção individual: respirador purificador de ar de segurança, tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em composto de borracha e silicone, com borda interna. nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico, dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados. a peça facial possui uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual é encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor. o respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor	un	8		

		cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. os filtros químicos, mecânicos e combinados são confeccionados em plástico rígido na cor preta, com um sistema de encaixe tipo rosca em sua parte traseira e possui uma etiqueta autocolante de cor específica para cada tipo de filtro e uso. ref.: peça 1/4 facial mastt 2002; 1) filtros químicos classe 1: cma 1 - vapores orgânicos; cmb 1 - gases ácidos; cmc 1 - vapores orgânicos e gases ácidos; cmd 1 - amônia e aminas; abek 1 - multigases. 2) filtros mecânicos: he 1 poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (p3); se 1 poeiras, névoas e fumos (p2); he 2 - poeiras e névoas (p1). 3) filtros combinados (químico classe 1 e mecânico p2): cmp 1 - vapores orgânicos mais poeiras, névoas e fumos.				
48553	368	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	828		
17047	369	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50). . (COTA PRINCIPAL)	cx	2262		
17047	370	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50). (COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADA AO ITEM 369).	cx	754		
135569	371	Máscara Facial em Silicone nº00. Indicada para uso em procedimentos anestésicos, para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Ela pode ser utilizada juntamente com um reanimador manual, aparelho de anestesia ou ventilação. Características Produto completamente em silicone.	un	10		
135570	372	Máscara Facial em Silicone nº 0. Indicada para uso em procedimentos anestésicos, para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Ela pode ser utilizada juntamente com um reanimador manual, aparelho de anestesia ou ventilação. Características Produto completamente em silicone.	un	10		
135571	373	Máscara Facial em Silicone nº 1. Indicada para uso em procedimentos anestésicos, para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Ela pode ser utilizada juntamente com um reanimador manual, aparelho de anestesia ou ventilação. Características Produto completamente em silicone.	un	10		
133287	374	Máscara Facial Inteira, ajustável, indicada para proteção facial e das vias respiratórias mediante uso com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Devendo possuir Válvula Cool Flow, amplo campo visual e ser produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação). Com certificado de aprovação (CA). Tamanho M (médio). Compatível com cartuchos químicos da 3M. Modelo de referência: Respirador Reutilizável Facial Inteira 3M série 6800 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	2		
48270	375	Máscara laríngea para adulto normal número 4 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	12		
48271	376	Máscara laríngea para adulto normal número 5 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	12		
42982	377	Máscaras nasal almofadada com silicone e acrílico para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	10		
42981	378	Máscaras orofaciais para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear.	un	10		
61593	379	Máscara Total face -Mergulhador. Projetada para proporcionar ao paciente maior tolerância à VNI. Fornecida em dois tamanhos: pequena e grande. Compatível com ventiladores de UTI, circuitos de ramal duplo ou com plataformas de VNI dedicadas, com circuitos de ramal único. Cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. Cotovelo transparente com válvula de segurança que permite o uso com BiPAP Vision e Focus. Cotovelo azul sem válvula de segurança que permite o uso com circuito de ramal duplo ou com circuito de ramal único, com válvula expiratória integrada.	un	6		
10087	380	Material de impressão (silicona de adição) pasta fluida, de média viscosidade, presa regular, composta de vinil polidimetilsiloxano, silicone, quartzo, silano tratado com sílica, cobalto e pigmentos, cartucho com 50 ml.	emb	20		
123485	381	Medidor de pico de fluxo expiratório. Composto de corpo e bocal em plástico e barra interna em aço inoxidável. Acompanham fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Com válvula uni-direcional em silicone. Escala: ATS, 60-900l/min. Uso adulto. Incluindo: 1 Medidor de fluxo Expiratório, 1 Bocal plástico reutilizável, 1 Conjunto de tiras de zoneamento e 1 Manual de Instrução de uso.	un	104		
127278	382	Neck Replacement Pad (Cod: 092001) - Peça de reposição para o simulador de cateterização venosa central da marca Laerdal Medical, modelo IV torso.	un	4		
42661	383	Óculos com lentes incolor de policarbonato para proteção contra impacto com tratamento anti-risco e antiembaçante. Armação com uma única peça de polipropileno,	un	26		

		com borracha macia que se acomoda à face do usuário e com sistema de ventilação indireta. Tirante elástico ajustável.				
23882	384	Óculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confeccionadas em policarbonato incolor, de alta qualidade ótica, livre de distorções, armação confeccionada em plástico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos corporais, bloqueio UVA e UVB.	un	40		
44824	385	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	164		
135425	386	Papel de filtro absorvente 7,5 x 10 cm, para uso com a cassete no módulo de transferência de Western Blot Bio Rad. Pacote com 50 unidades.	pct	8		
14942	387	Pasta para tratamento de alveolite (emb. com 10g).	emb	4		
129529	388	Peak Flow meter infantil, instrumento para avaliar velocidade máxima que o ar atinge durante a expiração, calibração individual e manual, com escala ATS de 60 a 900 l/m. Equipado com um medidor de fluxo expiratório com marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Um bocal plástico reutilizável, um conjunto de tiras de zoneamento e manual de instrução.	un	50		
123390	389	Peça de reposição do braço de infusão arterial (Arterial Arm Stick Kit), inclui 1 pele e um conjunto de artérias de substituição (S) (Cod.: 375-80150), marca: Laerdal.	un	12		
130265	390	Pedal bomba para frasco dispensador de líquidos como iodo degermante e sabonete, material plástico. Utilizado para acionamento com o pé.	un	20		
123391	391	Pele de reposição do braço modelo Advanced Venepuncture Arm (Limbs and Things)(Cod.: 00291). Peça para reposição.	un	8		
135427	392	Pente para uso em placas de vidro de 1,0 mm, 10 poços, item para reposição do sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad. Pacote com 5 unidades.	pct	8		
135426	393	Pente para uso em placas de vidro de 1,5 mm, 15 poços, item para reposição do sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad. Pacote com 5 unidades.	pct	8		
23631	394	Pinça anatômica confeccionada em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para uso cirúrgico geral auxiliar, pinçar tecidos, dissecação.	un	40		
23689	395	Pinça anatômica dente de rato, 16 cm de comprimento, confeccionado em aço cirúrgico, alta durabilidade, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro.	un	28		
128693	396	Pinça Cheron, para exames ginecológicos, descartável, não estéreis e embaladas individualmente (caixa com 100).	cx	50		
66591	397	Pinça Collin em forma de anel (ou oval); tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		
5766	398	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	98		
6184	399	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	18		
66587	400	Pinça de Allis, tamanho 20 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	20		
66679	401	Pinça de Backhaus: tamanho 13 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	24		
66613	402	Pinça de Péan tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
44427	403	Pinça de relojoeiro, curva, de 11 a 12 cm, número 7 com pontas lisas e extras delicadas para microcirurgias.	un	10		
44429	404	Pinça de relojoeiro, reta, de 11 a 12 cm, número 5 com pontas lisas e anguladas em 45 graus e extra delicadas para microcirurgias .	un	10		
65399	405	Pinça dissecação anatômica 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	40		
20327	406	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	40		
27926	407	Pinça Halstead mosquito - instrumental cirúrgico, formato curva, tamanho 12cm, em aço inox.	un	10		
130892	408	Pinça Hartmann Jacaré, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fios não visíveis, encrustamento e quebra. Instrumento não cortante.	un	8		
67431	409	Pinça hemostática de Kocher (forcipressora): tamanho 16 cm; reta; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
32979	410	Pinça hemostática Kelly reta 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	20		
14805	411	Pinça hemostática, tipo Kelly, reta, 16cm.	un	20		
32982	412	Pinça modelo CHERON em inox de 24 cm	un	52		

31735	413	Pinça mosquito normal reta tamanho 12 cm	un	12		
130890	414	Pinça Pozzi com 24CM, utilizada pela ginecologia e obstetria, confeccionado em aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	8		
135428	415	Placa curta, item para reposição do sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad. Pacote com 5 unidades.	pct	8		
135437	416	Placa espaçadora com espaçador integrado de 1,5 mm, item para reposição do sistema de eletroforese Mini-Protean Bio Rad. Pacote com 5 unidades.	pct	8		
23592	417	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 22 45° diâmetro 0,3mm -55mm.	un	6		
23595	418	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 26 - afastamento gengival.	un	6		
23598	419	Ponta Alça para bisturi elétrico Deltronix EO 11, diâmetro 0,3mm - 55mm.	un	6		
23602	420	Ponta Bola para bisturi elétrico Deltronix EO 10, diâmetro 2,0mm - 55mm.	un	6		
23604	421	Ponta Bola para bisturi elétrico Deltronix EO 21 - 45° diâmetro 2,0mm - 55mm.	un	6		
23605	422	Ponta Gancho para bisturi elétrico Deltronix EO 24 - 45° - 55mm.	un	6		
23607	423	Ponta Oval p/ bisturi elétrico Deltronix EO 17 90° - 55mm.	un	6		
125511	424	Ponto semente. Material utilizado na prática de acupuntura. Constituído de sessenta adesivos de esparadrapo bege de máxima fixação, bordas arredondadas e sementes selecionadas. Tamanho entre 1,5 a 1,8 mm. Embalagem com 60 unidades.	emb	30		
66564	425	Porta-agulha de Mayo-Hegar: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	60		
127262	426	Porta algodão/gaze: inox, esterilizável, medidas aproximadas 08x10cm.	un	4		
57506	427	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	10		
122953	428	Protetor ocular, estéril, confeccionado com manta de algodão hidrófilo envolta em não tecido absorvente, ideal para o pós-operatório de qualquer tipo de cirurgia oftalmológica, anatômico, macio e confortável. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Cor branca. Tamanho: 0,5 x 5,5 x 7 cm. Caixa com 12 unidades.	un	400		
133620	429	Refil de filtro de carvão ativado granulado (CARBON BLOCK 10 x 2,5) 10 LH, para aparelho de Osmose Reversa. Especificação: Corpo externo em poliestireno, altura 10" ou 254mm, vazão decloração 180L/h, vazão filtragem 580 L/h. Temperatura máxima operação 52°C, vida útil de 3 a 12 meses.	un	4		
65713	430	Refil para filtro de 5 micra 10 LH, para Aparelho de Osmose Reversa Modelo Q842-210, marca QUIMIS. Especificação: Feito em polipropileno atóxico e inerte; Altura 10" ou 254mm; Vazão 1200 L/h (média); Temperatura Max. Operação 60°C; Vida útil 2 a 6 meses.	un	4		
17189	431	Régua antropométrica (pediátrica), confeccionada em madeira marfim, resistente, composto de 2 peças uma rígida e outra móvel (marcador removível), escala mínima de 100cm e no máximo 150cm, graduada em milímetros, c/ escala visível de 1 e 0,5cm.	un	4		
127083	432	Régua antropométrica pediátrica: em alumínio anodizado, resolução em milímetros, campo de uso: de 0 até 1,00m.	un	8		
71592	433	Régua de esquiascopia – conjunto de réguas para retinoscopia sendo uma positiva e uma negativa, composta por diversas lentes convexas e côncavas (Lentes com dioptrias positivas e negativas de +-0,50; 1,00; 1,50; 2,00; 2,50;3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00.;6,00;7,00; 8,00; 9,00; 10,00; 12,00; 15,00).	cj	2		
127281	434	Replacement Neck Skin - Rigid - Soft (Cod: 261-01350) - Pele de reposição para o simulador de cricotireotomia da marca Laerdal Medical, modelo Cricoid Stick Trainer.	un	12		
44430	435	Resina acrílica autopolimerizante líquido – 1 L	fco	20		
56604	436	Resina acrílica autopolimerizável, incolor, embalagem com 1000 gr.	emb	20		
9971	437	Resina acrílica autopolimerizável líquida (frasco c/250ml)	fco	20		
17646	438	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 66 (frasco com 440g).	fco	20		
17046	439	Resina acrílica autopolimerizável, pó, rosa (fco c/ 450g).	fco	40		
61567	440	Respirador semi facial 6000. Indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído. São peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de altíssima qualidade, promovendo maior conforto e segurança	un	2		

		ao usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Leve e confortável, permite boa comunicação, fácil respiração e expiração. Tamanho médio. Atende as normas ABNT NBR 13696:2005 e ABNT NBR 13697:1996.				
27939	441	Ressuscitador (Ambu) de silicone para recém-nascido: máscara 0, 1, 2, válvula de paciente, bolsa de silicone de 240ml, válvula e reservatório de Oxigênio de 600ml; (silicone com reservatório) - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho neonatal reutilizável, resistente ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes p/ possibilitar o correto procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 250ml, no tamanho Neonatal, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio com apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita c/ a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, proda de limitador de pressão (válvula expiratória) com aproximadamente 60cm de H ² O, conforme normas técnicas p/ reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação. Máscara facial reutilizável neonatal em silicone, inodora, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, acolchoada nas bordas para perfeita adaptação evitando assim traumatizar a face do paciente e proporcionar conforto ao paciente e anatômica. Válvula do reservatório de oxigênio removível com conexão para fonte de oxigênio suplementar compatível tanto com a bolsa quanto com a válvula. Reservatório (balão) para auxiliar na necessidade de uma taxa maior de oxigênio puro ao paciente. Bolsa hermeticamente fechada, confeccionada em plástico transparente, conector compatível com a bolsa e com a válvula unidirecional de fácil manuseio e sem qualquer escape. Capacidade aproximada de 1500ml. Embalagem individual.	cj	10		
27940	442	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o correto procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão (válvula expiratória) com aprox. 60cm de H ² O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.	cj	30		
123575	443	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml).	fco	6		
125570	444	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml).	fco	1990		
67152	445	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 8610248. (Solução para reposição).	fco	450		
47994	446	Revelador e Reforçador para processadora automática, RP X-OMAT, (kit para preparar 38 litros), conjunto composto de 3 partes: Parte A - 2 frascos com conteúdo líquido de 4,731 litros (l) cada, Parte B - 2 frascos com conteúdo líquido de 177 mililitros (ml) cada e Parte C - 2 frascos com conteúdo líquido de 166 mililitros (ml) cada. CAT. 1249259	kit	36		
135229	447	Rolo de posicionamento, composto de espuma revestida em courvin preto. Medidas: 60x15x15(CxLxA).	un	4		
12760	448	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	1060		
135458	449	Seringa de Isulina 1mL 100UI com águilha 8,0 x 0,30mm 30G caixa com 100 unidades.	cx	10		
25109	450	Seringa descartável 01ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e alogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades).	cx	254		
31723	451	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e alogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	162		

61612	452	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	170		
61613	453	Seringa descartável 03ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	156		
131042	454	Seringa descartável 03ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	4		
61614	455	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	370		
16256	456	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	emb	202		
61615	457	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	406		
66614	458	Seringa descartável 20ml, com agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA. embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
61616	459	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).	cx	32		
31569	460	Seringa descartável 60ml, sem agulha, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-slip. Registro na ANVISA, embalada individualmente.	un	6		
66685	461	Seringa de vidro modelo ART GLASS, intercambiável, reusável, não estéril, tamanho 20 cm ³ .	un	10		
28143	462	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	2792		
135459	463	Seringa slip 5mL com agulha descartável 0,5ml - 25x7 (caixa com 100).	cx	18		
123484	464	Shaker - equipamento de terapia vibratória expiratória. Equipamento utilizado em fisioterapia respiratória para promover a higiene brônquica. Apresentando uma esfera metálica que se movimenta e gera uma pressão positiva oscilante durante a expiração. Com registro da Anvisa.	un	168		

133104	465	Short descartável com elástico em não tecido (TNT) gramatura no mínimo 30 na cor azul. 100% polipropileno. Uso único. Pacote com 10 un	pct	400		
16149	466	Solução de Milton 1%, fco com 1L	L	288		
23571	467	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio sem epinefrina com ação adstringente, indicado para hemostasia e retração gengival imediata. Composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico (fco c/ 10ml).	fco	92		
32472	468	Sonda alimentação enteral com guia 10FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	60		
32474	469	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	40		
32452	470	Sonda alimentação enteral nº 06 (dobhoff), material silicone, atóxico, flexível, com ponta siliconada, com peso, comprimento aproximado de 70cm, filete radiopaco, com marcações em centímetros, dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável com ponta protetora, conexão luer lock e adaptador luer luer, estéril, acondicionado em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade e Registro no MS.	un	20		
32436	471	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	60		
32435	472	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	20		
61143	473	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	260		
32438	474	Sonda de foley 2 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32477	475	Sonda de foley 2 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	60		
135567	476	Sonda de foley 3 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	40		
135568	477	Sonda de foley 3 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32478	478	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32449	479	Sonda gástrica nº 10, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
32450	480	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa,	un	40		

		estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.				
32451	481	Sonda gástrica nº 14, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
67074	482	Sonda gástrica nº 20, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
61585	483	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 12 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	40		
122731	484	Sonda uretral de nelaton descartável nº 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, cumprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno.	un	40		
32453	485	Sonda uretral estéril nº 04 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	4		
32454	486	Sonda uretral estéril nº 06 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	12		
17290	487	Sonda uretral, estéril nº 14, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (caixa com 10 unidades)	cx	4		
67071	488	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 1000ml.	fco	400		
8131	489	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	148		
25209	490	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	3324		
17642	491	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	4596		
52380	492	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 250ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
134414	493	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ml estéril para uso intravenoso. Deve conter Glicose anidra: 5%; Cloreto de Sódio: 0,9% e veículo q.s.p. Validade mínima de 24 meses.	L	20		
134417	494	SORO GLICOFISIOLOGICO 100 ml estéril para uso intravenoso. Deve conter Glicose anidra: 5%; Cloreto de Sódio: 0,9% e veículo q.s.p. Validade mínima de 24 meses.	emb	20		
134416	495	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ml estéril para uso intravenoso. Deve conter Glicose anidra: 5%; Cloreto de Sódio : 0,9% e veículo q.s.p. Validade mínima de 24 meses.	emb	20		
134415	496	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ml estéril para uso intravenoso. Deve conter Glicose anidra: 5%; Cloreto de Sódio: 0,9% e veículo q.s.p. Validade mínima de 24 meses.	emb	20		
134425	497	Soro glicosado (glicose 5%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 1000ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	L	20		
134424	498	Soro glicosado (glicose 5%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	20		
134831	499	Spray Fixador para Bandagem - Spray incolor aderente aplicado para evitar que a bandagem, elásticos ou fitas escorreguem na pele, para melhor aderência. Inodoro e incolor, não deve deixar resíduos ou manchar tecidos, com fácil aplicação. Utilizado para aumentar resistência a água e suor.	un	30		
56313	500	Sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em PVC, atóxico e transparente; arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC, macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizado artificialmente, embalagem com 40 unidades.	emb	166		
23576	501	Sugador descartável para sangue, esterilizados envelopados individualmente. Caixa com 40 unidades.	cx	88		
133005	502	Suporte de caneta para delineador B2 Bio-Art. Peça de reposição.	un	30		
50730	503	SUPORTE DE SORO - Base em tubo de aço inox tubular com pés em rodízio. Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo de aço inox. Haste de altura em aço inox com 4 ganchos no topo. Altura regulável por meio de rosca central. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m.	un	24		
133028	504	Suporte para Coletor de pérfuro cortante, tamanho 13 litros para ser fixado na parede, fabricado em Arame BTC, pintura époxi cor branca. Tamanho: Altura 22,5 cm.	un	40		

		Largura 29 cm. Profundidade 24 cm. Incluindo parafusos e buchas para fixação.				
133027	505	Suporte para coletor de pérfuro cortante, tamanho 7 litros para ser fixado na parede, fabricado em Arame BTC, pintura epóxi cor branca. Tamanho: Altura 22 cm. Largura 22 cm. Profundidade 16 cm. Incluindo parafusos e buchas para fixação.	un	80		
24966	506	Swab de algodão com haste longa em madeira, estéril, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	20		
42903	507	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	42		
26267	508	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	4		
130277	509	Tala metálica de imobilização: Confeccionada com espuma antialérgica espessura 9 mm +- 1 mm, alumínio 100% Liga 1100 A H 14 com espessura de 1,0 mm, com pontas arredondadas, descartável, não estéril e higiênico. Utilizada na imobilização de membros quando em casos de fratura ou entorses. Tamanho: 12x180 mm (LxC). Embalagem plástica contendo 12 unidades	emb	200		
61208	510	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho 63 cm x 9 cm (para braços ou pernas).	un	40		
67083	511	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho G (86x10x3cm) (para braços ou pernas).	un	20		
67084	512	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho GG (1,02 x 11,5cm) (para braços ou pernas).	un	20		
67082	513	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho P (53 x 8 x 3cm) (para braços ou pernas).	un	20		
56221	514	Tambor para gaze, em aço inoxidável, com tampa, dimensões de 10x 10cm	un	4		
61560	515	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	42		
5522	516	Termometro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta, até 40°C. Registro na ANVISA.	un	20		
67126	517	Termômetro clínico digital de testa, sem contato (Touch free), também pode ser utilizado para medição de temperatura ambiental e de superfícies, com sensor infravermelho, resistente à água, com medição instantânea, alarme de febre, memória das últimas medições, temperatura em grau C° e garantia de 1 ano	un	4		
27895	518	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	68		
130886	519	Tesoura ABRIDOR DE GESSO com 27cm, bico de pato, confeccionada em aço inoxidável autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	4		
28229	520	Tesoura cirúrgica iris fina curva 8cm.	un	40		
13750	521	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	26		
12003	522	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	50		
122725	523	Tesoura cirúrgica, ponta reta redonda, 15cm.	un	2		
44433	524	Tesoura de iris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	20		
66663	525	Tesoura de Mayo-Stille curva: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		
66662	526	Tesoura de Mayo-Stille reta: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66668	527	Tesoura de Metzenbaum curva: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	20		
66657	528	Tesoura Íris curva: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização, ponta fina. Embalagem individual	un	20		
66658	529	Tesoura Íris reta: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização, ponta fina. Embalagem individual.	un	4		
130888	530	Tesoura Metzemaum curva 20cm confeccionada em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	10		
135237	531	Tesoura Metzemaum reta 20cm confeccionada em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões	un	20		

		Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.				
130278	532	Tesoura para cortar gesso (Lister), curva, ponta romba, tamanho 19 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, resistente à esterilização. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, CE. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	4		
135432	533	Tira Reagente para determinação de glicose compatível com o monitor de glicemia Accu Chek Guide. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras.	fco	20		
130271	534	Tomada Posto parede externa para vácuo. Características: corpo em latão para ser parafusado na parede, bucha de redução de 15mm para 3/8", canopla injetada em ABS, etiqueta de identificação na cor cinza, niple com pino de impacto e porca de acabamento. Conexão padrão nas normas ABNT NBR 11906.	un	2		
32466	535	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	400		
56314	536	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m2, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	442		
27892	537	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm, cor azul.	un	20		
123480	538	Treinador muscular expiratório. Equipamento utilizado para expansão dos alvéolos e higiene brônquica. Apresentando dispositivo PEP que fornece uma carga resistiva à expiração. Constituído de plástico ABS e polipropileno. com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bucal.	un	90		
123479	539	Treinador muscular inspiratório. Equipamento utilizado para testes e condicionamento da musculatura inspiratória, para aumento da força e resistência muscular. Com uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e uma configuração específica de pressão ajustável (em cm de H2O). Constituído de plástico ABS e polipropileno. Com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bucal.	un	98		
125513	540	Tubo conector para umidificador de oxigênio utilizado para fazer a conexão do umidificador com o concentrador de oxigênio de modelo portátil ou estacionário. Produto não estéril, para uso individual. sem látex. Comprimento de 0,53 cm. com registro da Anvisa	un	10		
135500	541	Tubo de coleta de sangue à vácuo, Z, sem aditivos, tampa branca-anel preto, capacidade de 6ml, caixa com 100 unidades.	cx	20		
29642	542	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 4,5ml (caixa com 100).	cx	80		
43183	543	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	80		
28137	544	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	400		
28434	545	Tubo de plástico para coleta de sangue a vácuo sem anti-coagulante, c/ gel separador, 4ml (cx. com 100).	cx	200		
132261	546	TUBO DE VÁCUO EDTA K3 - 4 ML - (embalagem com 100 UNIDADES).	emb	2		
32442	547	Tubo endotraqueal nº 2.0, sem balão, sem cuff, de PVC atóxica, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
67467	548	Tubo endotraqueal nº 2,5 de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	60		
67468	549	Tubo endotraqueal nº 3,0 de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	60		
67469	550	Tubo endotraqueal nº 4.0, sem balão, sem cuff, material atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
67470	551	Tubo endotraqueal nº 5.0, com balão, com cuff, material atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
32443	552	Tubo endotraqueal nº 6.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
125727	553	Tubo endotraqueal nº 7.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		

125728	554	Tubo endotraqueal nº 7.5, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
48531	555	Tubo endotraqueal nº 8.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
43182	556	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	8		
43181	557	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	22		
123285	558	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 4,0 mL.	un	400		
48522	559	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo heparina de lítio, com capacidade para 10mL. Tamanho 16 x 100mm, (cx. com 100).	cx	4		
65096	560	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo Heparina de Sódio, de plástico transparente, estéril, com tampa plástica de vedação verde, com capacidade para 10 ml, tamanho 16mm x 100mm. Caixa com 100 unidades.	cx	2		
130960	561	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação gama. Contendo 100 unidades cada.	pct	20		
7273	562	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	16		
48970	563	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 6 ml (cx. c/ 100).	cx	10		
123388	564	Tubo para coleta de sangue à vácuo para VHS (1:4), tampa preta, tubo de vidro, capacidade para 1,6mL, contendo citrato trissódico 3,8%. Caixa com 100 unidades.	cx	26		
135326	565	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico., medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação gama. caixa contendo 100 unidades cada.	cx	160		
43184	566	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	420		
127384	567	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de tórax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 16FR. Esterilizado em ETO, acondicionado em embalagens individuais.	un	10		
127385	568	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de tórax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 20FR. Esterilizado em ETO, acondicionado em embalagens individuais.	un	10		
130273	569	Umificador com frasco em PVC 250 ml p/ Rede de Ar Comprimido com Inserto Metal. Características: Frasco de PVC de 250 ml; Marcador de mínimo e máximo no frasco; com uma tampa com porca injetadas na cor referente ao gás (amarela); Conexão padrão ABNT NBR 11906	un	40		
135577	570	Umificador com frasco em PVC 250 ml p/ Rede de oxigenio Comprimido com Inserto Metal. Características: Frasco de PVC de 250 ml; Marcador de mínimo e máximo no frasco; com uma tampa com porca injetadas na cor referente ao O2 (verde); Conexão padrão ABNT NBR 11906; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	un	50		
66670	571	Válvulas de Doyen: tamanho 24 cm 60 x 90 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
9549	572	Vanilina p.a. (emb. c/ 100 g).	emb	4		
130891	573	Vaselina Líquida, para uso médico, embalagem de 1000 ml.	L	10		
123392	574	Veias de reposição do braço modelo Advanced Venepuncture Arm (Limbs and Things) (Cod.: 00292). Peça para reposição.	un	12		
63135	575	Ventosa corporal de vidro do tipo Sino para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	6		
63131	576	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 18mm de diâmetro para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		

OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 331, 333, 338, 340, 342, 346, 348, e 370) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 330, 332, 337, 339, 341, 345, 347, e 369), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- (**) - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:.....

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.006915/2021-54:

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.015724/2020-01	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof. Adriano Prado Simão
23087.016480/2020-75	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Christianne Alves P. Calheiros
23087.016359/2020-43	Instituto de Química	Prof. Dr. Pedro Orival Luccas
23087.016407/2020-01	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Sandra Maria Oliveira M. Veiga
23087.016494/2020-99	Faculdade de Medicina	Prof ^a . Dr ^a . Evelise Aline Soares
23087.016491/2020-55	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	Prof ^a . Máisa Ribeiro P. Lima Brigagão
23087.016760/2020-83	Faculdade de Odontologia	Maciro Manoel Pereira Júnior

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para atender necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- 2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**
- 2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, objeto deste Termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 3.788.167,58 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ **Sede Alfenas** - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;

m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PROCESSO Nº 23087.006915/2021-54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2021, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E BIOLÓGICO, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no **Edital de Licitação nº 003/2021 – modalidade Pregão Eletrônico** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO / REGISTRADO

O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **3 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Compranet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.

c) Locais e horários para entrega do(s) material(is):

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - Nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nas cidades de: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ **Sede Alfenas – Almoxarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2021.

Mayk Vieira Coelho

*Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -*

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: